

PORTARIA N.º 474, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1996.

Dispõe sobre a antecipação de férias regulamentares que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar as férias regulamentares do Servidor José Geraldo de Sousa Ramos, escalada para julho/96, conforme Portaria n.º 437/1995, para o período de 1º a 30.3.1996.

Art. 2º As férias regulamentares de que trata o artigo anterior, referem-se ao período aquisitivo de direito de 2.3.1995 a 2.3.1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente